

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 141 | Terça-feira, 23 de Julho de 2024.

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Lourival Casula Filho**  
Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**  
Controladora-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigo**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**  
Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Denival Mathias Estevão**  
Secretaria Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcelo dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Ruan Guimarães Abadias**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras

**Vitor Castro De Lima**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Alexandre Abrahão Daher**  
Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Thaina Teixeira Barbosa Dutra**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Victor da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**  
Ouvidor-Geral Municipal

**Jocivaldo Lopes Da Silva**  
Presidente do Itaprevis



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto municipal nº 173 de 23 de julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO o empenho do Governo municipal em adequar os quadros de pessoal

### FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA TRANSFORMAÇÃO

| Nomenclatura       | Simbologia | Quantitativo |
|--------------------|------------|--------------|
| Função Gratificada | FG 7       | 3            |
| Função Gratificada | FG 8       | 5            |
| Função Gratificada | FG 09      | 3            |
| Função Gratificada | FG 10      | 1            |

### CARGOS COMISSIONADOS TRANSFORMADOS

| Nomenclatura      | Cargo Comissionado (simbologia) | Número de Cargos |
|-------------------|---------------------------------|------------------|
| Assessor Especial | CC 01                           | 3                |

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Itaboraí, 23 de julho de 2024.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

Portaria:

PT n.º 1579/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, RODOLFO PEREIRA DA FONSECA DE CARVALHO, CPF: XXX-XXX-117-66, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1580/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2024, BRUNO DE SOUZA BURICHE,

da Administração Pública às reais necessidades do serviço público; CONSIDERANDO que fora promulgada a Lei Complementar Municipal nº 265, de 13 de janeiro de 2021, a qual estabelece a nova estrutura administrativa do Município de Itaboraí, bem como suas alterações; CONSIDERANDO a revogação da Lei Municipal nº 1.901/2004 e suas alterações; CONSIDERANDO a reestruturação e reorganização das Secretarias Municipais conforme previsão do § 9º do Artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 265, de 13 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO que fora promulgada a Lei Complementar Municipal nº 275, de 24 de fevereiro de 2022, a qual alterou estrutura administrativa do Município de Itaboraí; DECRETA:  
Art. 1º Visando atender a necessidade da Administração Pública Municipal, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas na seguinte forma:

CPF: XXX-XXX-537-55, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1581/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1481/2024 de NOMEAÇÃO de ANDY CAUET DE OLIVEIRA SOARES, CPF : XXX.XXX.487-98. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

Acórdão:

Acórdão nº: 361 Sessão do dia 27 de maio de 2024. RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 277. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI Processo: SF 3341/2023 e apensos. Relator: Conselheiro MARCELO PACHECO DA SILVA. Revisor: Conselheiro RICARDO CALDAS PESTANA. ISSQN. ATIVIDADES BANCÁRIAS. CONTAS COSIF 7.1.7. FUNDAMENTA-



**ÇÃO LEGAL. BASE DE CÁLCULO. OMISSÃO DE RECEITA. INTEMPESTIVIDADE.** Mantém-se a Decisão de Primeira Instância administrativa, haja vista a intempestividade no processo de origem. Recurso Voluntário indeferido. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI. Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do presente Recurso Voluntário, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância administrativa, pela intempestividade no processo de origem, ficando incólume o AITI nº 10245E, nos termos do voto do Redator. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí – RJ, 27 de maio de 2024. **ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - PRESIDENTE / MARCELO PACHECO DA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR**

Acórdão nº: 362 Sessão do dia 27 de maio de 2024. RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 278. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI Processo: SF 3343/2023 e apensos. Relator: Conselheiro MARCELO PACHECO DA SILVA. Revisor: Conselheiro RICARDO CALDAS PESTANA. ISSQN. ATIVIDADES BANCÁRIAS. CONTAS COSIF 7.1.7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. BASE DE CÁLCULO. OMISSÃO DE RECEITA. INTEMPESTIVIDADE. Mantém-se a Decisão de Primeira Instância administrativa, haja vista a intempestividade no processo de origem. Recurso Voluntário indeferido. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI. Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do presente Recurso Voluntário, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância administrativa, pela intempestividade no processo de origem, ficando incólume o AITI nº 10246E, nos termos do voto do Redator. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí – RJ, 27 de maio de 2024. **ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - PRESIDENTE / MARCELO PACHECO DA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR**

**Portaria:**

**PORTARIA SEMAD No 381/2024. RETIFICA A PORTARIA 382/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, MARCIA PACHECO DE ASSIS na matrícula nº 8126 pelo período de 365 dias, com início de 20/07/2023 até 19/07/2024. Conforme processo administrativo no 3357/2008. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

**PORTARIA SEMAD No 382/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, MARCIA PACHECO DE ASSIS na matrícula nº 8126 pelo período de 365 dias, com início de 20/07/2024 até 19/07/2025. Conforme processo administrativo nº 3357/2008. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no**

44.718.

**PORTARIA SEMAD No 383/2024. RETIFICA A PORTARIA 373/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a servidora, LUDMILA RIBEIRO FELIX na matrícula nº 8441 pelo período de 365 dias, com início de 27/05/2024 até 26/05/2025. Conforme processo administrativo no 4045/2015. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

**PORTARIA SEMAD No 384/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a servidora, ALINE NOGUEIRA LAGOAS DE FARIA na matrícula nº 23238 pelo período de 365 dias, com início de 26/06/2024 até 25/06/2025. Conforme processo administrativo no 2337/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

**PORTARIA SEMAD No 385/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a servidora, VANESSA TAVARES DE SOUZA na matrícula nº 29285 pelo período de 365 dias, com início de 27/06/2024 até 26/06/2025. Conforme processo administrativo no 2157/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

**PORTARIA SEMAD No 386/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, LÉA MARTINS MOURA na matrícula nº 24.197 pelo período de 60 dias, com início de 23/06/2024 até 21/08/2024. Conforme processo administrativo nº 2462/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

**PORTARIA SEMAD No 387/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, SILVIA FERREIRA DA SILVA na matrícula nº 23.452 pelo período de 30 dias, com início de 13/06/2024 até 12/07/2024. Conforme processo administrativo no 1987/2016. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

**PORTARIA SEMAD No 388/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no**

uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, VANIA GONÇALVES RIBEIRO na matrícula nº 13.411 pelo período de 36 dias, com início de 26/06/2024 até 31/07/2024. Conforme processo administrativo no 0266/2008. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.

**PORTARIA SEMAD No 389/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, VIVIANE SOARES BERÇOT na matrícula nº 23.333 pelo período de 60 dias, com início de 15/06/2024 até 13/08/2024. Conforme processo administrativo no 3100/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

**PORTARIA SEMAD No 390/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, SILVANA BASÍLIO MARINO SIQUEIRA na matrícula nº 31.205 pelo período de 60 dias, com início de 02/07/2024 até 30/08/2024. Conforme processo administrativo no 2626/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

**Ato de homologação e adjudicação:**

Processo nº 238/2024. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Concorrência Eletrônica nº 01/2024 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa KROY SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 883.300,00 (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos reais). Itaboraí, 23 de julho de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula 44.736

**AVISOS****Comunicado:**

**Comissão de Criação, Atualização e Melhoria Contínua da Transparência ativa e passiva no Portal do Município de Itaboraí.**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES Nº 03/2024 - A comissão de criação, atualização e melhoria contínua das ferramentas tecnológicas, acompanhamento e cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei de Acesso à informação, com o objetivo de aumentar o nível de transparência ativa e passiva no Portal da Transparência do Município de Itaboraí, instaurada através da portaria nº 565/2023, de 28 de março de 2023, prorrogada pela portaria nº 631/2024, de 01/04/2024, publicada no DOE-ITA, edição nº 62 – Ano VI, alterada pela portaria nº 1171/2024, de 16/05/24, publicada no DOE-ITA, Ano VI, edição nº 95, e por último, pela portaria nº 1465/2024, de 05 de julho de 2024, publicada no DOE-ITA Ano VI, edição nº 129, no intuito de oferecer maior transparência sobre os trabalhos a serem desempenhados,**



resolve divulgar o calendário de reuniões da presente comissão, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2024:

| Mês | Julho de 2024    |    |    |    |    |    |    |
|-----|------------------|----|----|----|----|----|----|
| Dia | 02               | 11 | 16 | 18 | 23 | 25 | 30 |
| Mês | Agosto de 2024   |    |    |    |    |    |    |
| Dia | 06               | 08 | 13 | 15 | 20 | 22 | 27 |
| Mês | Setembro de 2024 |    |    |    |    |    |    |
| Dia | 05               | 10 | 12 | 17 | 19 | 24 | 26 |

Fica a cargo do Presidente da referida comissão, a alteração das datas preestabelecidas, caso haja extrema necessidade. Itaboraí, 22 de julho de 2024. Geraldo Soares da Conceição - Presidente da Comissão

8792/2022 (apenso 7357/2022, 7796/2022) da SSD Bazar e Comércio de Materiais de Construção Ltda. Me, que saiu na publicação do Diário Oficial do dia 10/07/2024, ano V nº 136, folha 5. MOTIVO: questão de ordem, conforme LC 282/2022, art. 54, §3º

em 17/07/2024. Objeto: Ato de Dispensa de Licitação. Considerando o erro material do Ato de Dispensa Licitação, informamos a Retificação em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., conforme abaixo discriminados: Onde se lê: "ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO"; Leia-se: "ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO". Itaboraí, 23 de Julho de 2024. Eudnei Dias de Oliveira - Matrícula 51.443 - Secretário Municipal de Trabalho e Renda

#### Termo de tornar sem efeito:

**Publicação - Tornar Sem Efeito.** Publicação de Julgamento do CMC – Conselho Municipal de Contribuintes, referente ao processo

#### Termo de retificação:

Termo de retificação. Processo: 324/24. Publicação: Diário Oficial do ano IV, Edição nº137

# EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,  
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,  
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

**INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO**

BOMBEIROS

FONE: **193**

